



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.554, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 –

“Cria novo Anexo à Lei nº 1.695/1986, dispondo de novas referências salariais aos empregados públicos que especifica, e dá providências.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece novas referências salariais e valores respectivos, visando o enquadramento dos empregados públicos contratados sob o regime de pagamento mensalista, que tenham aderido à nova jornada de trabalho prevista pela Lei Complementar nº 121, de 14 de fevereiro de 2014, regulando a previsão do seu artigo 8º.

Art. 2º Fica criado e inserido à Lei Municipal nº 1.695/1986, o Anexo VIII, com a seguinte redação:

ANEXO VIII

REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS MENSALISTAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

TABELA I – DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Professor Professor Educação Especial	20 horas semanais	29 a 36 do anexo IV da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.
Professor Professor Educação Especial	30 horas semanais	29A a 29H da tabela II do Anexo VIII da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.

TABELA II – DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS

REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL (R\$)
29 ^a	2.266,94
29B	2.380,29
29C	2.493,63
29D	2.606,98
29E	2.720,33
29F	2.833,68
29G	2.947,02
29H	3.060,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 3º Os empregos de Professor e de Professor de Educação Especial ficam excluídos da tabela constante do anexo II da Lei Municipal nº 1.695/1986.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a baixar normas complementares para o enquadramento dos empregados públicos de que trata o artigo 1º às novas referências salariais previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2014.

Pirassununga, 26 de fevereiro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.